

3001

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões _____ / _____ / _____

 (Rubrica do Presidente)



Data: _____ / _____ / _____	Número: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2017

PERÍODO: 2017	A 2018
PRESIDENTE: <u>Alexandre Bastos</u>	VICE-PRESIDENTE: <u>Wallace Marvila</u>
1º SECRETÁRIO: <u>Renata Flório</u>	2º SECRETÁRIO: <u>Diogo Lube</u>

ASSUNTO:
PRE Nº 05/17

INICIATIVA:
Vereador Presidente Alexandre Bastos

HISTÓRICO:

Decisão do recurso ao plenário de nº01/2017 do Edil

WALLACE MARVILA

LEITURA: 18 / 04 / 2017

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: 18 / 04 / 2017

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: [Signature]

PEDIDO DE VISTA:
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____
 _____ / _____ / _____ Ver: _____

- PARECER DA COMISSÃO DE:**
- Constituição, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Fiscalização e Controle Orçamentário
 - Obras e Serviços Públicos
 - Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
 - Direitos Humanos e Assist. Social
 - Educação, Ciência e Tecnologia, de

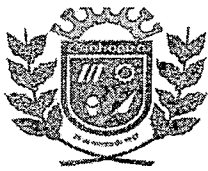
PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

02/17

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	55250
NÚMERO PRÓPRIO:	05
DATA PROTOCOLO:	17/04/17


DECISÃO DO RECURSO AO PLENÁRIO
Nº 01/2017 DO EDIL WALLACE
MARVILA.

Art. 1º – Considerando Recurso ao Plenário nº 01/2017 do edil Wallace Marvila, confirmo decisão exarada no Projeto de Lei nº 10/2017, nos moldes do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de abril de 2017.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

REJEITADO	
<input type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
15X03	
Sessão _____	
Presidente 	

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03/04/17

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

DOCUMENTO:	PRE
PROTOCOLO GERAL:	55250
NÚMERO PRÓPRIO:	5
DATA PROTOCOLO:	17/04/17

DECISÃO DO RECURSO AO PLENÁRIO
Nº 01/2017 DO EDIL WALLACE
MARVILA.

Art. 1º – Considerando Recurso ao Plenário nº 01/2017 do edil Wallace Marvila, confirmo decisão exarada no Projeto de Lei nº 10/2017, nos moldes do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de abril de 2017.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim –
Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4
160

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Recurso nº. 01/2017

INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso interposto pelo autor do Projeto de Lei nº 10/2017, ante à devolução pelo Presidente da Câmara após parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

VOTO DO RELATOR:

A teor do que estabelece o art. 143 e seguintes do Regimento Interno, o Presidente da Câmara, por meio do Projeto de Resolução 05/2017, manteve a decisão recorrida e encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que seja proferido parecer.

Pelas razões anteriormente descritas em parecer desta Comissão, a maioria dos membros entende que o Projeto 10/2017 possui vícios insanáveis de iniciativa, em consonância com o disposto no art. 48, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, bem fundamentado em Parecer da Douto Procuradoria, às fls. 08/10 do presente Recurso.

Entretanto, com amparo legal nos artigos 117, § 1º e 143, § 2º, do Regimento Interno, entendemos que o presente Recurso deva ser encaminhado ao Plenário desta Casa de Leis para apreciação da Constitucionalidade e demais razões recursais.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



S
EP

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão decidiu, por unanimidade, que seja o Recurso encaminhado ao Plenário desta Casa de Leis para devida apreciação da Constitucionalidade e Razões Recursais.

Sala das Comissões, 18 Abril de 2017.

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente



ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

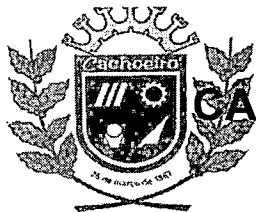


PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6
100

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Recurso nº. 01/2017

INICIATIVA: Vereador Wallace Marvila

RELATOR: Vereador Alexandre Valdo Maitan

RELATÓRIO:

Trata-se de Recurso interposto pelo autor do Projeto de Lei nº 10/2017, ante à devolução pelo Presidente da Câmara após parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

VOTO DO RELATOR:

A teor do que estabelece o art. 143 e seguintes do Regimento Interno, o Presidente da Câmara, por meio do Projeto de Resolução 05/2017, manteve a decisão recorrida e encaminhou à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que seja proferido parecer.

Pelas razões anteriormente descritas em parecer desta Comissão, a maioria dos membros entende que o Projeto 10/2017 possui vícios insanáveis de iniciativa, em consonância com o disposto no art. 48, § 1º, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, bem fundamentado em Parecer da Douto Procuradoria, às fls. 08/10 do presente Recurso.

Entretanto, com amparo legal nos artigos 117, § 1º e 143, § 2º, do Regimento Interno, entendemos que o presente Recurso deva ser encaminhado ao Plenário desta Casa de Leis para apreciação da Constitucionalidade e demais razões recursais.

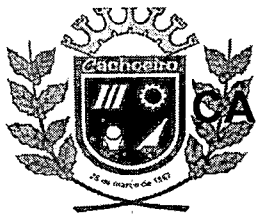
VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7
60

VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator.

DECISÃO:

A Comissão decidiu, por unanimidade, que seja o Recurso encaminhado ao Plenário desta Casa de Leis para devida apreciação da Constitucionalidade e Razões Recursais.

Sala das Comissões, 18 Abril de 2017.

HIGNER MANSUR – Presidente
Renata Sabra Baião Fiório Nascimento - Suplente

ALEXANDRE VALDO MAITAN – Relator
Allan Albert Lourenço Ferreira – Suplente

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA – Membro
Ely Escarpini - Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo

PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO		X		
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES	PRESIDENTE			
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO		X		
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA		X		
BRÁS ZAGOTTO		X		
DÁRIO SILVEIRA FILHO		X		
DELANDI PEREIRA MACEDO		X		
DIOGO PEREIRA LUBE		X		
EDISON VALENTIM FASSARELLA		X		
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA		X		
ELY ESCARPINI		X		
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA		X		
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI		X		
SEBASTIÃO GOMES		X		
SÍLVIO COELHO NETO		X		
WALLACE MARVILA FERNANDES		X		

PROJETO Nº _____

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM ____ DISCUSSÃO
POR _____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

REJEITADO POR 15 VOTOS CONTRA E 3 A FAVOR

SALA DAS SESSÕES 18/04/2017

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

OBS: PEDIDO DE VISTA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



9
100

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOME	SEM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE ANDREZA MACEDO		X		
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES		PRESIDENTE		
ALEXANDRE VALDO MAITAN	X			
ALEXON SOARES CIPRIANO		X		
ALLAN ALBERT LOURENÇO FERREIRA		X		
BRÁS ZAGOTTO		X		
DÁRIO SILVEIRA FILHO		X		
DELANDI PEREIRA MACEDO		X		
DIOGO PEREIRA LUBE		X		
EDISON VALENTIM FASSARELLA		X		
ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA		X		
ELY ESCARPINI		X		
HIGNER MANSUR	X			
PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA		X		
RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO	X			
RODRIGO SANDI		X		
SEBASTIÃO GOMES		X		
SÍLVIO COELHO NETO		X		
WALLACE MARVILA FERNANDES		X		

OBS:

PROJETO Nº PRE 05/2017

REQUERIMENTO Nº _____

DATA: 18 / 04 / 2017

RESULTADO DA VOTAÇÃO
APROVADO EM ___ DISCUSSÃO
POR _____

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

REJEITADO POR 15 VOTOS CONTRA E 3^A FAVI

SALA DAS SESSÕES 18 / 04 / 2017

PRESIDENTE

RETIRADO DA PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL

SALA DAS SESSÕES / /

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 18 / 04 / 2017 - foi protocolado com 03 folhas
- 2 - 18 / 04 / 2017 - Parecer Comissão Constituição - fls. 4 a 7 CP
- 3 - 18 / 04 / 2017 - Folha de votação - Pedido de vista - fls. 8 CP
- 4 - 18 / 04 / 2017 - Folha de votação - fls. 9 CP
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -